LEI Nº 5133, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO - HMSC.

Gilmar Antônio Rinaldi, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta Hospital Municipal São Camilo - HMSC, no valor de R$ 550.000,00, o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - Hospital São Camilo
14.02 - Diretoria Técnica
3.1.00.00.00.00.00 Outras Despesas correntes
3.1.90.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PFR$ 300.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2253 - Recurso 0400 Livre
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 250.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2253 - Recurso 0400 Livre.

TOTAL NESTE ARTIGO 550.000,00

Art. 2º Constituirão de recursos para abertura do presente crédito suplementar o Excesso de Arrecadação previsto no Recurso Livre da Administração Indireta para o corrente exercício com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de março/2010 e previsão de arrecadação de acordo com o mesmo período no Ano de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de agosto de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal